



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
GABINETE DO PRESIDENTE**

DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

SETOR REQUISITANTE: GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA.	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: SOTÉRIO OLIVEIRA FAGUNDES – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA.	
E-mail: secretaria@cmabaetetuba.pa.gov.br	TELEFONE: (91) 3334-7620
INFORMAÇÕES DO OBJETO	
TIPO DO ITEM	
SERVIÇO: (X) Continuada () Não continuada	BENS: () Comuns
DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA PARA OPERAR NA CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA.	
INTRODUÇÃO	
De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir:	
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:	
Considerando a essencialidade dos serviços de contabilidade para a execução orçamentária da Administração Pública. Sendo assim, a ciência contábil com todos os seus mecanismos de gestão imprescindível para o registro das receitas e despesas públicas, assim como, para o planejamento; Considerando a necessidade de registro da previsão da receita e a fixação da despesa, estabelecidas no Orçamento Público Municipal, aprovado para o exercício, escriturar a execução orçamentária da receita e da despesa, fazer a comparação entre a previsão e a	



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
GABINETE DO PRESIDENTE

realização das receitas e despesas, controlar as operações de crédito, a dívida ativa, os valores, os créditos e obrigações, revelar as variações patrimoniais e mostrar o valor do patrimônio; Considerando que a contabilidade é ferramenta indispensável para o processo de prestação de contas junto aos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas dos Municípios - TCM-PA, dentre outros, assim como para a sociedade em geral; Considerando o dever Constitucional de accountability da Gestão Pública Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, quadrimestralmente; Considerando que a Contabilidade é ferramenta de gestão imprescindível para o planejamento das ações públicas e para a tomada de decisões de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade aplicadas ao setor público, assim como para fazer cumprir o preceito constitucional estabelecido no artigo 70 parágrafo I da CF/88. Considerando que a Contabilidade das Instituições Públicas pode ser entendida como o ramo da contabilidade geral, em que aparece legalmente a figura do Orçamento Público, que estima as receitas e fixa as despesas, planejando suas ações por meio do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária.

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de manter o registro dos atos e dos fatos administrativos, a execução orçamentária, financeira e patrimonial de acordo com o que demanda a Lei Federal nº 4.320/19964, a Constituição Federal de 1988, a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e todos os dispositivos legais pertinentes a matéria da Administração Pública para a prestação de contas junto aos órgãos de controle e a sociedade em geral.

QUANTIDADE DE SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO

A quantidade solicitada da prestação de serviço será no período de 12(doze) meses.

A relação do item a ser contratado, encontram-se consignadas na tabela abaixo:

Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÁBIL	Mês	12	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
GABINETE DO PRESIDENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 01- Câmara Municipal de Abaetetuba

Unidade Orçamentária: 01-01 Câmara Municipal de Abaetetuba

Projeto Atividade: 01.031.0001.2.001 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo

Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.05- Serviços Técnicos Profissionais

INDICAÇÃO DO SERVIDOR QUE SERÁ CONFIADA A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A responsável pela solicitação de fiscalizar a prestação de serviços deverá ser da servidora **TRÍCIA GOMES QUARESMA**, lotado na Câmara Municipal de Abaetetuba, Portador do RG: 5421202 PC/PA e do CPF: 937.034.732-15.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Abaetetuba - Pará, 03 de janeiro de 2025.

SOTÉRIO OLIVEIRA FAGUNDES
Presidente da Câmara Municipal de Abaetetuba/PA